



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.503 DE 30 DE OUTUBRO DE 1985

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 497 de 12 de setembro de 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 1º, da Lei Municipal nº 497, de 12 de setembro de 1985.

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$ 192.500.000 (CENTO E NOVENTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil.....CR\$	35.000.000
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....CR\$	17.500.000
0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0108.1307.0212.01	Manutenção dos Serviços de Saúde	
3.1.3.1.00	Renumeração de Serviços Pessoais.....CR\$	140.000.000

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, parágrafo 3º da Lei nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSE ALVES VIEIRA GUEDES
Prefeito Municipal

LUIZ OTÁVIO MOREIRA DE MENDONÇA
Sec.Mun.de Planejamento e Coordenação

PLORIZA SANTOS
Resp.p/exp. da Secretaria Mun. da Fazenda